



PROJETO DE LEI N.º 41/2014

Súmula: Institui a obrigatoriedade da realização da audiência pública prévia para a realização de obras com impacto urbanístico.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a realizar audiências públicas para a elaboração de projetos de sua competência que tenham como objeto a construção, modificação, extinção ou transformação de elementos estruturadores e integradores do território urbano da cidade de Campo Largo.

§ 1º As audiências públicas deverão ser promovidas pela Secretaria responsável pelo projeto no local onde ocorrerá a obra ou a intervenção urbanística.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal Campo Largo, 03 de julho de 2014.



JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA
Vereador